

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0010604/2024-41

EDITAL PROEX 11/2024**OBSERVATÓRIO FUNDIÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA****FORMAÇÃO DE COMUNIDADES E CARTOGRAFIAS SOCIAIS PARA O APOIO A GRUPOS AFETADOS PELA MINERAÇÃO EM MINAS GERAIS/UEMG****RETIFICAÇÃO Nº 2**

A Unidade Acadêmica de Diamantina da Universidade do Estado de Minas Gerais, pelo Observatório Fundiário do Vale do Jequitinhonha, torna público o presente Edital para seleção de 22 bolsistas para participação no Curso de Formação de lideranças de territórios atingidos pela mineração em Minas Gerais, vinculado ao **projeto de extensão Formação de Comunidades e Cartografias Sociais para o apoio a grupos afetados pela mineração em Minas Gerais**, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 625, de 22 de abril de 2024, assim como a Emenda Parlamentar de nº 140829 de 2024.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Curso de Formação de Lideranças de Territórios Atingidos pela Mineração em Minas Gerais se insere no projeto de extensão desenvolvido em parceria entre o Observatório Fundiário do Vale do Jequitinhonha (UEMG-Diamantina), o Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM), o Observatório dos Vales e do Semiárido Mineiro (UFVJM), o grupo de pesquisa e extensão Mineração e Alternativas (UFV) e o Núcleo Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade (UFJF/UFV). O projeto visa desenvolver atividades de formação em direitos humanos, participação e organização popular com comunidades em conflito com projetos de mineração e desenvolver cartografias sociais.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 22 bolsistas de extensão para participar dos módulos do Curso de Formação de Lideranças de Territórios Atingidos pela Mineração em Minas Gerais que atuem em diferentes regiões do estado de Minas Gerais e que tenham reconhecida atuação em suas respectivas comunidades, movimentos ou povos, em temáticas relacionadas a conflitos minerários, de acordo com as vagas descritas na tabela 1.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

3.1 Poderão se candidatar ao presente Edital pessoas pertencentes a comunidades e povos tradicionais, quilombolas, indígenas, comunidades rurais e integrantes de movimentos sociais, localizadas no estado de Minas Gerais, em situação de conflito com empreendimentos minerários já instalados ou projetados;

3.2 Possuir relevante atuação em áreas em situação de conflitos minerários, devidamente comprovada através de declaração de atuação, emitida por organizações;

3.3 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Projeto, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com os/as professores/as da UEMG e com as parcerias estabelecidas;

4. ATRIBUIÇÕES**4.1 Dos Bolsistas de Extensão nos Territórios (22 Vagas):**

4.1.1 Atuar na implementação do Projeto nos territórios, auxiliando na elaboração e na execução de atividades de extensão de acordo com plano de atividades elaborado pela equipe do Projeto;

4.1.2 Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, estudo, organização e avaliação das atividades desenvolvidas;

4.1.2.1 É responsabilidade do(a) bolsista custear seu deslocamento, hospedagem e alimentação para a participação nas atividades previstas do projeto;

4.1.3 Participar integralmente dos módulos do Curso de Formação de Lideranças de Territórios Atingidos pela Mineração em Minas Gerais, previstos para o 2º semestre de 2024, com carga horária total de 40 horas;

4.1.4 Contribuir na sistematização das atividades previstas, produzir relatórios e realizar as atividades previstas no planejamento, sob supervisão da coordenação pedagógica do curso;

4.1.5 Ser responsável pelo registro fotográfico e/ou audiovisual e pelo relato das atividades que desenvolve.

4.2 Dos professores coordenadores

4.2.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas em conjunto com estes;

4.2.2 Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

4.2.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua Unidade Acadêmica, a frequência de seu bolsista;

4.2.4 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manualde-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.

4.2.4.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

4.2.4.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto;

4.2.5 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;

4.2.5.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

4.2.6 A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **19/07/2024 a 25/07/2024**.

5.1.2 A inscrição será feita mediante envio de e-mail para obfvj.diamantina@uemg.br, contendo:

5.1.2.1 No assunto: Inscrição no projeto de extensão CURSO DE FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS DE TERRITÓRIOS EM CONFLITO COM A MINERAÇÃO EM MINAS GERAIS/UEMG.

5.1.2.2 No corpo do e-mail:

- a) nome completo;
- b) CPF, RG e data de nascimento;
- c) breve resumo do currículo;
- d) naturalidade e residência;

5.1.2.3 No anexo: declaração que comprove atuação na área;

5.1.2.3.1 Serão aceitas declarações de instituições ou organizações que atestem a atuação do/a candidato/a em áreas em situação de conflitos minerários.

5.1.2.3.2 A declaração deverá conter:

- a) experiência e tempo de atuação no âmbito de conflitos minerários;
- b) regiões e municípios de atuação;
- c) cargos e/ou funções desempenhadas relacionadas à mobilização e articulação social;

5.2 Entrega de Documentação

5.2.1 O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.2.4 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

- a) Cópia, legível, do CPF do bolsista;
- b) Dados bancários do **bolsista** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e os números da agência e conta com clareza e nitidez);

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.2 Serão distribuídas 22 bolsas, como descrito abaixo:

Tabela 1 – Distribuição das vagas por região e atribuição

| Grupo | Territórios | Perfil | Número de Bolsas |
|-----------------------------------|---|--|-------------------------|
| Bolsa de Extensão nos Territórios | Médio Espinhaço - MG (Municípios de Serro, Conceição do Mato Dentro e Diamantina) | Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município do Serro-MG | 4 |

| | | | |
|-----------------------------------|--|--|----|
| Bolsa de Extensão nos Territórios | Região do Caraça – MG (Municípios de Catas Altas, Barão de Cocais e Santa Bárbara) | Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município Região do Caraça (Catas Altas, Barão de Cocais e Santa Bárbara) | 3 |
| Bolsa de Extensão nos Territórios | Municípios da região Metropolitana de Belo Horizonte - MG | Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG | 8 |
| Bolsa de Extensão nos Territórios | Municípios da Zona da Mata - MG | Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes na região da Zona da Mata Mineira | 7 |
| TOTAL | | | 22 |

6.2 Duração e valor da bolsa

6.2.2 Os valores serão pagos em **5 parcelas de R\$ 1.000,00;**

6.2.2.1 A primeira e a segunda parcela da bolsa será paga, simultaneamente, no mês de outubro;

6.2.3 O período de duração da bolsa será de **agosto de 2024 a dezembro de 2024;**

6.2.4 Cada bolsista poderá receber apenas um tipo de bolsa;

6.2.5 O custeio para participação nas atividades previstas no projeto será de responsabilidade do bolsista.

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio da avaliação da declaração de instituições ou entidades que atestem a atuação em situações de conflitos minerários;

7.2 Os documentos serão avaliadas por Comissão de professores que compõem o Projeto;

7.3 A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 2 – Critérios de avaliação

| Itens a serem julgados | Critérios de avaliação | Pontuação máxima |
|------------------------|---|------------------|
| Declaração | a) Experiência e tempo de atuação no âmbito de conflitos minerários; | 40 |
| | b) amplitude regional de atuação; | 20 |
| | c) experiências em cargos e/ou funções desempenhadas relacionadas à mobilização e articulação social. | 40 |
| Total | | 100,0 |

7.4 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.

7.5 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas no site da UEMG, pelo OBSERVATÓRIO FUNDIÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (UEMG) no seu *instagram* (@ob.valejeq) e no site da Unidade Acadêmica de Diamantina, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas no site da UEMG, pelo OBSERVATÓRIO FUNDIÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (UEMG) no seu *instagram* (@ob.valejeq) e no site da Unidade Acadêmica de Diamantina, conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pelo OBSERVATÓRIO FUNDIÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis contados do dia de **divulgação das inscrições**, pelo e-mail obfvj.diamantina@uemg.br;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis contados do dia de **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail obfj.diamantina@uemg.br;

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.2 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.1.2.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.3 O professor coordenador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do/a mestre/a que descumprir o plano de trabalho;

10.1.4 A PROEX poderá cancelar bolsas a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.2 O professor coordenador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do Projeto;

10.2.2.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada

10.2.3 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da

Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.2.3.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.4 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste projeto da seguinte forma: PROEX/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da Observatório Fundiário do Vale do Jequitinhonha.

12. CRONOGRAMA

| Data | Evento |
|-------------------------|--|
| 18/07/2024 | Publicação do Edital |
| 19/07/2024 a 25/07/2024 | Período de Inscrições |
| 26/07/2024 | Divulgação da relação de candidatos inscritos |
| 29/07/2024 a 30/07/2024 | Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos |
| 31/07/2024 | Período para análise dos recursos |
| 01/08/2024 | Homologação das inscrições |
| 02/08/2024 a 06/08/2024 | Seleção dos candidatos |
| 07/08/2024 | Divulgação do resultado preliminar |
| 08/08/2024 e 09/08/2024 | Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar |
| 12/08/2024 | Período para análise de recursos ao resultado preliminar |
| 13/08/2024 | Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final |

| Data | Evento |
|-------------------------|--|
| 18/07/2024 | Publicação do Edital |
| 19/07/2024 a 25/07/2024 | Período de Inscrições |
| 26/07/2024 | Divulgação da relação de candidatos inscritos |
| 29/07/2024 a 30/07/2024 | Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos |
| 31/07/2024 | Período para análise dos recursos |
| | |

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

| Data | Evento |
|---|--|
| 14/08/2024 | Início das ações do Projeto |
| 21/08/2024 | Limite para cadastro do Projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br |
| Todo dia 20 | Limite para recebimento de declarações de frequência via SEI |
| A partir do 15º dia útil do mês, subsequente ao mês vencido | Data provável para pagamento das bolsas |
| Dezembro/2024 | Término das atividades do Projeto |

13. INFORMAÇÕES

Equipe do Projeto – obfj.diamantina@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos - – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 04/10/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98851309** e o código CRC **DEE4A2B9**.